



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E
DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2024.

Rio Pardo de Minas de Minas-MG, 15 de março de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **026/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **016/2024**

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA
PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

20/03/2024 às 10h30min
(horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (preferencialmente proposta
assinada digitalmente e proposta e documentos
na forma zipada em pdf)

e-mail:
dispensalicitacao@riopardo.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, Rio Pardo de Minas - MG, 39530-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.314.823/0001-94, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das Secretarias de Educação e Governo e Administração.

ANEXOS DESTES AVISO

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações
- Anexo III – Minuta de Contrato
- Anexo IV – Proposta Comercial

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais de Educação e Governo/Administração deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	UND	Qtde
01	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS. GEL A BASE DE ÁLCOOL DESODORIZADO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS E HIDRATAR COM ALOE VERA.	UND	25,0000
02	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM 1L	UND	300,0000
03	AMACIANTE LÍQUIDO 2 LITROS - PERFUMADO, PARA TECIDOS EM GERAL. CADA UNIDADE DEVE CONTER 2000 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, YPÊ, BOMBRIL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	50,00
04	BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TAMANHO 40CMX60CM - CAPACIDADE PARA 10 KG	KG	13,0000
05	BORRIFADOR DE PLÁSTICO – CAPACIDADE 500 ML. COM JATO REGULÁVEL. MANUAL	UND	30,0000
06	CERA LÍQUIDA INCOLOR 850 ML ESPECIAL PARA PISOS SINTECADOS, MÁRMORES E CERÂMICAS COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURILIO ETOXILADO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE AGENTE: NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA; (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR INGLEZA BRILHOWAX).	UND	500,0000
07	CONDICIONADOR CABELOS - CONDICIONADOR CABELOS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS – UNIDADE 2 LITROS	UND	10,00
08	DESINFETANTE 2 LITROS, NEUTRO, PERFUMADO, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, PARA USO GERAL E DOMÉSTICO, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES COMO AÇO INOX, ALUMÍNIO, VASOS E LOUÇAS SANITÁRIAS.; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VEJA OU BOMBRIL, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	300,0000

09	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, CORANTES E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MARCAS REFERÊNCIAS: YPÊ, TEIU, LIMPOL, MINUANO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA)	UND	800,0000
10	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVA ROUPA	UND	50,0000
11	ESPONJA DE BANHO DUPLA AÇÃO TAM. MÍNIMO 110MM X680MM X24MM	UND	120,0000
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX. TAM, XG, COM SISTEMA DE AJUSTE FLEXÍVEL, COM TECNOLOGIA QUE POSSIBILITE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME O XIXI, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EVOLUTION.	Tiras	5.000,0000
13	LÃ DE AÇO 60 GR AÇO CARBONO, PACOTE DE 8 UND (IGUAL OU SUPERIOR A BOMBRIL)	PCT	400,0000
14	LENÇO UMEDECIDO - SEM ÁLCOOL - COM NO MÍNIMO 19 CM x 11 CM. PACOTE COM 400 UNIDADES	PCT	100,00
15	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO 500 ML CONTENDO ALQUIL BENBÊNIO SULFANATO DE SÓDIO, (IGUAL OU SUPERIOR VEJA)	UND	400,0000
16	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAM. G, AMBIDESTRA, LISA COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50,0000
17	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAM. M, AMBIDESTRA, LISA COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50,0000
18	PANO DE CHÃO BRANCO - SACO DE ALGODÃO ALVEJADO ESPECIAL GRANDE, PARA LIMPEZA DE PISO- COR BRANCA, TAMANHO 45CMX70CM. 100 % ALGODÃO.	UND	200,0000
19	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 60 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PERSONAL)	PCT	800,0000
20	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADAS 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	300,0000
21	PRODUTO P/ LIMPEZA TIPO GEL PINHO 1 KG C/ REGISTRO NA ANVISA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TEIÚ)	UND	300,0000
22	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS DE ALTA QUALIDADE - MEDINDO 40 CM COM CABO DE 1,20 DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	100,0000
23	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS DE ALTA QUALIDADE - MEDINDO 60 CM - COM CABO DE 1,20 DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	1000,0000

24	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO MULTIAÇÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR COM SELO DE REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO/ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE/BRANQUEADOR. (IGUAL OU SUPERIOR A OMO).	UND	400,0000
25	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 05 LITROS PEROLADO E CREMOSO, COMPOSTO DE LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE E UMECTANTE.	UND	16,0000
26	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 50X60 CM	KG	30,0000
27	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 60X75 CM	KG	30,0000
28	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 80X100 CM	KG	30,0000
29	SACO PLÁSTICO DE 100 LTS C/ 05 UND.	Pct	300,0000
30	SACO PLÁSTICO DE 15 LTS C/ 10 UND	UND	150,0000
31	SACO PLÁSTICO DE 30 LTS C/ 10 UND	Pct	300,0000
32	SACO PLÁSTICO DE 50 LTS C/10 UND.	Pct	300,0000
33	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X25	KG	8,0000
34	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40	KG	25,0000
35	SHAMPOO TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS - 2 LITROS	UND	20,0000
36	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. ÚNICO.	PCT	50,0000
37	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA IGUAL OU SUP. CONDOR	UNID	100,0000

DA JUSTIFICATIVA

A solicitação dos objetos, acima descritos, visa atender as necessidades das secretarias municipais de educação e governo, presando manter a assepsia nos ambientes diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento, assim como materiais de uso pessoal.

Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, sendo que o objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas as secretarias.

Justifica-se ainda, a referida aquisição, para suprir o fornecimento interno do almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas

dos setores ligados às secretarias municipais, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção, higiene e limpeza dos prédios.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às secretarias e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pelas secretarias, redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

Diante do exposto, concluímos que a dispensa e contratação para fornecimento dos objetos, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

Nesse sentido, justifica-se a realização de processo de licitação para dispensa e aquisição dos objetos deste termo de referência, em face do interesse público presente na utilização dos produtos e sua urgência.

DO VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado, conforme relatório de preço estimativo, referente à quantidade e fornecimento dos objetos somam o montante de **R\$ 59.790,54 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)**.

DOS ORÇAMENTOS

O município de Rio Pardo de Minas/MG., conforme previsão legal, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto da licitação, apurando o preço médio unitário e total, esclarecendo que não pagará um valor acima deste.

O valor global estimado para fins da contratação do item descrito é nos termos do levantamento efetuado e da Lei nº. 14.133/21, valor previamente estimado da contratação compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Os valores máximos de aquisição dos itens não poderão ultrapassar, ressalvada hipótese devidamente justificada, os preços de referência apurados pelo Município por meio de ampla pesquisa de mercado.

O preço médio acima apresentado foi obtido através de forma combinada, utilizando-se pesquisa realizada com os possíveis fornecedores, sendo utilizada para o cálculo matemático a média aritmética dos valores auferidos. Os fornecedores selecionados pela Administração atuam no ramo cujo objeto desta contratação se enquadra e representam o valor praticado no âmbito local e regional deste Município.

O índice de reajustamento de preço deste Termo de Referência é o IPC-A.

DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais devem ser entregues, no máximo, até 05(cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela contratada e a entrega deve ser feita conforme cronograma do almoxarifado central das secretarias municipais, em endereço fornecido pela mesma, em dias úteis.

Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e

qualidade dos materiais oferecidos;

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

Os materiais serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o material para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do material precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de qualidade e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e.

Na hipótese de o material apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos

inerentes à aplicação das penalidades.

DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo ou dispensadas obrigações do(s) FORNECEDOR(ES), a PREFEITURA exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução do objeto, por meio de servidores indicados pelas secretárias municipais, especialmente designados, que fiscalizaram a fiel observância das especificações dos objetos, dentre outros critérios, e anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

O servidor designado pela administração terá poderes para fiscalizar a entrega e execução do objeto e especialmente para:

- a. Notificar o(s) FORNECEDOR(ES), sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
- b. Fazer as aferições necessárias para a liberação de pagamentos em conformidade com o objeto licitado, de acordo com as condições estabelecidas;
- c. Recusar o objeto que tenha sido executado pelo(s) FORNECEDOR(ES), em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

A fiscalização da PREFEITURA não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade do(s) FORNECEDOR(ES).

O recebimento e a conferência do objeto executado serão realizados pelo servidor designado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à(s) CONTRATADA(S) subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A PREFEITURA obriga-se a:

- a. Notificar o(s) FORNECEDOR(ES), sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega e execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) FORNECEDOR(ES), em relação ao objeto deste Termo de Referência;
- c. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos objetos, o que não exclui nem diminui a responsabilidade do(s) FORNECEDOR(ES), pela perfeita execução do objeto;
- d. Atestar a entrega do objeto no documento fiscal correspondente;
- e. Rejeitar o fornecimento efetivado em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f. Efetuar os pagamentos devidos ao(s) FORNECEDOR(ES), nas condições estabelecidas;
- g. Notificar o(s) FORNECEDOR(ES), sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega e execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

O(S) FORNECEDOR(ES) obrigam-se a:

- a. Realizar a perfeita execução do objeto, cumprindo todas as condições e prazos fixados, assim como a legislação aplicável;
- b. Fornecer os objetos, em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais,

substituindo, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos e sem ônus para a PREFEITURA, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

- c. Entregar os objetos em perfeitas condições, sem defeitos ou deformidades, podendo a PREFEITURA recusá-los, caso não estejam de acordo com o previsto no presente Termo de Referência;
- d. As operações de transporte, carga e descarga dos materiais são de responsabilidade do(s) FORNECEDOR(ES), até a entrega dos mesmos a PREFEITURA;
- e. Agendar antecipadamente com o servidor da PREFEITURA a data e horário da entrega dos objetos.

O(s) FORNECEDOR(ES), deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o fornecimento, responsabilizando-se pela perfeição técnica dos objetos entregues.

Encaminhar a PREFEITURA juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na contratação, especialmente cópias das certidões de regularidade fiscal, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores por servidor da PREFEITURA.

Aceitar solicitações da PREFEITURA de mudanças nos dias e horários de entrega dos objetos, sempre que houver necessidade.

DA GARANTIA

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias e de 5(cinco) anos da fabricação do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva de Finanças, em parcela única, por processo legal, em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, estando a documentação fiscal regular.

O documento fiscal deverá ser emitido pelo(s) FORNECEDOR(ES), em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O(s) FORNECEDOR(ES), apresentará a fatura, a Nota Fiscal ou Boleto Bancário referente ao objeto ora contratado ao servidor designado pela PREFEITURA. O servidor, após os devidos registros, encaminhará a Nota Fiscal à Diretoria Executiva de Finanças para pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada tal documentação.

O pagamento devido pela PREFEITURA será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pelo(s) FORNECEDOR(ES),

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o(s) FORNECEDOR(ES), dará a PREFEITURA plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do contrato será de 02(dois) meses, contados da data de sua assinatura.

DO FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado a Sra. Joelina Batista da Silva Almeida (Secretaria Municipal de Educação) e o Sr. Rafaell Antunes Silva (Secretaria Municipal de Governo e Administração), para exercerem as funções de fiscais do contrato.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito e nas disposições constantes da Lei Federal nº. 14.133/21.

Rio Pardo de Minas (MG), 23 de fevereiro de 2024.



Maurício Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 211/2024
Rio Pardo de Minas - MG

Maurício Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Educação

Maria Vilma de Sá Romualdo
Secretária Municipal de Governo e Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que pode ser conseguida através do link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração. ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que pode ser conseguida através do link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado

de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;

8. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão);
9. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);
10. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) (Modelo Anexo).



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

.....ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF: FONE:E-

MAIL:.....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE:

E-MAIL:.....

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024
CONTRATO CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS
À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE
EDUCAÇÃO E GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO
PARDO DE MINAS/MG E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº. 24.212.862/0001-46**, com endereço à Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, Rio Pardo de Minas-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Astor José de Sá, CPF xxxxxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o que abaixo segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação é feita com amparo no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, em decorrência do **Processo administrativo nº 026/2024**, gerado pela **Dispensa de Licitação nº 016/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das Secretarias de Educação e Governo e Administração**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, será de forma parcelada, mediante demanda programada da unidade solicitante, sem definição de quantidades mínimas para entrega, com os prazos, condições e local de entrega conforme constam no Termo de Referência e/ou projeto básico, anexo a este Contrato.

3.2. Informações básica para a execução/entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------------------	--------	-------	----------------	-------------

- básico, parte integrante deste instrumento; e,
- II. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
 - III. Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
 - IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - V. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços, seja na esfera administrativa, cível ou criminal;
 - VI. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do processo de contratação;
 - VII. Responsabilizar-se-á pelos encargos sociais e previdenciários oriundos deste contrato;
 - VIII. Aceitar os acréscimos, supressões ou alterações que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma e condições previstas no art. 124 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CLAUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/executor, por atraso injustificado na entrega/execução dos bens/serviços objeto do contratação, por descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, pela entrega/execução parcial dos bens/serviços objeto da contratação, salvo motivo de força maior ou em caso fortuito ou pela inexecução total da obrigação assumida;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas-MG pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis).

CLAUSULA OITAVA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXTINÇÃO

8.1 O presente contrato vigorará por **02 (dois) meses** a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

8.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

9.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste.

CLAUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG, para soluções de qualquer



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

pendência daqui provinda.

Estando ajustados e contratados, firmam o presente contrato com o testemunho de duas pessoas que também o assinam.

Rio Pardo de Minas/MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024

P/ Contratante:

Prefeito Municipal

P/ Contratada:

Nome: _____

Assinatura por extenso: _____

RG _____ CPF _____

Endereço residencial:

Testemunhas:

1 _____

2 _____

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	26/16
Critério de Julgamento:	
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Dispensa
Data Abertura:	20/03/2024 10:30:00
Objeto:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS. GEL A BASE DE ÁLCOOL DESODORIZADO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS E HIDRATAR COM ALOE VERA.	UND	25,00	0,00	0,00		64,55
0002	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM 1L	UND	300,00	0,00	0,00		6,96
0003	AMACIANTE LÍQUIDO 2 LITROS - PERFUMADO, PARA TECIDOS EM GERAL. CADA UNIDADE DEVE CONTER 2000 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, YPÊ, BOMBRIL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	50,00	0,00	0,00		9,96
0004	BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TAMANHO 40CMX60CM - CAPACIDADE PARA 10 KG	KG	13,00	0,00	0,00		18,99
0005	BORRIFADOR DE PLÁSTICO - CAPACIDADE MÍNIMA 500 ML. COM JATO REGULÁVEL. MANUAL	UND	30,00	0,00	0,00		6,96
0006	CERA LÍQUIDA INCOLOR 850 ML ESPECIAL PARA PISOS SINTECADOS, MÁRMORES E CERÂMICAS COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURILIO ETOXILADO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE: NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA; (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR INGLEZA BRILHOWAX).	UND	500,00	0,00	0,00		10,01
0007	CONDICIONADOR CABELOS - CONDICIONADOR CABELOS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS – UNIDADE 2 LITROS	UND	10,00	0,00	0,00		19,69
0008	DESINFETANTE 2 LITROS, NEUTRO, PERFUMADO, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, PARA USO GERAL E DOMÉSTICO, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES COMO AÇO INOX, ALUMÍNIO, VASOS E LOUÇAS SANITÁRIAS.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VEJA OU BOMBRIL, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	300,00	0,00	0,00		8,01

0009	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, CORANTES E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MARCAS REFERÊNCIAS: YPÊ, TEIU, LIMPOL, MINUANO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA)	UND	800,00	0,00	0,00		2,79
0010	ESCOVA PLASTICA PARA LAVA ROUPA	UND	50,00	0,00	0,00		7,83
0011	ESPONJA DE BANHO DUPLA AÇÃO TAM. MÍNIMO 110MM X680MM X24MM	UND	120,00	0,00	0,00		3,01
0012	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX. TAM. XG. COM SISTEMA DE AJUSTE FLEXÍVEL. COM TECNOLOGIA QUE POSSIBILITE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO XIXI. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EVOLUTION	TIRAS	5.000,00	0,00	0,00		0,98
0013	LÃ DE AÇO 60 GR AÇO CARBONO, PACOTE DE 8 UND (IGUAL OU SUPERIOR A BOMBRIL)	PCT	400,00	0,00	0,00		2,82
0014	LENÇO UMEDECIDO – SEM ÁLCOOL – COM NO MÍNIMO 19 CM x 11 CM. PACOTE COM 400 UNIDADES	PCT	100,00	0,00	0,00		15,17
0015	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO 500 ML CONTENDOALQUIL BENBENO SULFANATODE SÓDIO, (IGUAL OU SUPERIOR VEJA)	UND	400,00	0,00	0,00		4,76
0016	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAM. G, AMBIDESTRA, LISA COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50,00	0,00	0,00		9,87
0017	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAM. M, AMBIDESTRA, LISA COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50,00	0,00	0,00		9,87
0018	PANO DE CHÃO BRANCO - SACO DE ALGODÃO ALVEJADO ESPECIAL GRANDE, PARA LIMPEZA DE PISO- COR BRANCA, TAMANHO 45CMX70CM. 100 % ALGODÃO.	UND	200,00	0,00	0,00		6,99
0019	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 60 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PERSONAL): PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 60 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PERSONAL)	PCT	800,00	0,00	0,00		16,18
0020	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADAS 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	300,00	0,00	0,00		9,07
0021	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS DE ALTA QUALIDADE - MEDINDO 40 CM COM CABO DE 1,20 DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	100,00	0,00	0,00		8,98
0022	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS DE ALTA QUALIDADE - MEDINDO 60 CM - COM CABO DE 1,20 DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	100,00	0,00	0,00		13,26
0023	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO MULTIAÇÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR COM SELO DE REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO/ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE/BRANQUEADOR. (IGUAL OU SUPERIOR A OMO).	UND	400,00	0,00	0,00		7,53

0024	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 05 LITROS PEROLADO E CREMOSO, COMPOSTO DE LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE E UMECTANTE.	UND	16,00	0,00	0,00		29,59
0025	SACO PLÁSTICO DE 100 LTS C/ 05 UND.	Pct	300,00	0,00	0,00		3,00
0026	SACO PLÁSTICO DE 15 LTS C/ 10 UND	UND	150,00	0,00	0,00		3,01
0027	SACO PLÁSTICO DE 30 LTS C/ 10 UND	Pct	300,00	0,00	0,00		2,99
0028	SACO PLÁSTICO DE 50 LTS C/10 UND.	Pct	300,00	0,00	0,00		2,98
0029	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X25	KG	8,00	0,00	0,00		20,76
0030	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40	KG	25,00	0,00	0,00		22,16
0031	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 50X60 CM	KG	30,00	0,00	0,00		14,07
0032	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 60X75 CM	KG	30,00	0,00	0,00		14,07
0033	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM 80X100 CM	KG	30,00	0,00	0,00		14,00
0034	SHAMPOO TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO INFANTIL, CABELOS NORMAIS – 2 LITROS	UND	20,00	0,00	0,00		19,54
0035	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45 X 52 CM. DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO.	PCT	50,00	0,00	0,00		27,01
0036	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA IGUAL OU SUP. CONDOR	UNID	100,00	0,00	0,00		13,10
0037	PRODUTO P/ LIMPEZA TIPO GEL PINHO 1 KG C/ REGISTRO NA ANVISA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TEIÚ)	UND	300,00	0,00	0,00		10,53

Valor Total R\$

Validade da Proposta:

digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)